



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING INTERNET**

**23/03/2018 ATÉ 23/03/2018**

# INDÍCE

---

1	CASO DÉCIO SÁ	
	1.1 BLOG ATUAL 7.....	1
	1.2 BLOG DANIELA BANDEIRA.....	2
	1.3 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	3
	1.4 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	4 5
	1.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	6
	1.6 BLOG FILIPE MOTA.....	7
	1.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	8
	1.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	9
	1.9 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	10
	1.10 BLOG JEISAEI.COM.....	11 12
	1.11 BLOG JORGE ARAGÃO.....	13
	1.12 BLOG MARCO DEÇA.....	14
	1.13 BLOG MARRAPÁ.....	15 16
	1.14 BLOG ZECA SOARES.....	17
	1.15 SITE ATOS E FATOS.....	18
	1.16 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	19
	1.17 SITE MARANHÃO HOJE.....	20
2	CEMULHER	
	2.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21
	2.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	22
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	23 24
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA.....	25
	3.3 BLOG WILTON LIMA.....	26
	3.4 SITE IMIRANTE.COM.....	27
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA.....	28
	4.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	29
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	30
	5.2 BLOG DO MINARD.....	31
6	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	6.1 BLOG DO HERALDO MOREIRA.....	32
	6.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	33
7	INSTITUCIONAL	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	34
	7.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	35
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	36
	8.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	37
	8.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	38
	8.4 BLOG JAILSON MENDES.....	39
	8.5 BLOG MARAMAIS.....	40
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG ATUAL 7.....	41
	9.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	42
	9.3 BLOG PÁGINA 2.....	43
	9.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	44
	9.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	45
	9.6 SITE O QUARTO PODER.....	46
	9.7 SITE TV GUARÁ.COM.....	47
10	VARA CÍVEL	
	10.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	48
	10.2 SITE NOVO SEGUNDO.....	49

## **Justiça determina soltura de fiscal da Blitz Urbana acusado de cobrar propina em São Luís**

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou, em sentença proferida no último dia 12, a soltura de Júlio César Coelho (foto), servidor público do município de São Luís e que está afastado de suas funções.

Júlio César, Otilia Silva Passos e Rui Façanha Sá Dias – estes dois últimos também servidores municipais e que estão afastados dos cargos respondendo processo administrativo – foram presos no início deste mês (reveja), durante uma operação da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), acusados de cobrar propina de estabelecimentos comerciais.

Todos trabalhavam como fiscais da Blitz Urbana, órgão ligado à Secretaria Municipal de Urbanismo. e Habitação (SEMUR).

Em seu despacho, o magistrado concedeu a liberdade ao acusado e estabeleceu algumas medidas a serem cumpridas, tais como: comparecimento periódico em juízo, no prazo e condições por este fixadas, para informar e justificar suas atividades; devendo comparecer perante a autoridade policial, para o mesmo fim, caso o processo ainda se encontre na fase administrativa; proibição de ausentar-se da comarca sem a autorização da autoridade judicial; suspensão do exercício da função pública que exercia perante a SEMUR, até ulterior decisão judicial.

É importante destacar que a operação que resultou na prisão dos três fiscais foi originada por denúncia formulada pela própria prefeitura.

Tão logo recebeu informações sobre procedimentos inadequados praticados pelos servidores, a administração municipal, além de afastá-los de suas funções, abriu procedimento administrativo interno para apurar o caso; e encaminhou solicitação de investigação à Delegacia de Crimes Funcionais e ao Ministério Público do Maranhão.

Clique [Aqui](#) e veja a decisão do desembargador.

## **Caso Décio: chefe do Gaeco é citado em possível direcionamento das investigações**

Em depoimento a um dos departamentos da Seic, Júnior Bolinha acusa o promotor Marco Aurélio Rodrigues de haver omitido fatos relevantes aos autos do processo

22/03/2018 15h55min - Atualizado em 22/03/2018 16h00min

O chefe do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco), do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, teve o nome citado em depoimento do ex-presidiário José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, acusado de envolvimento na morte do jornalista Décio Sá. A informação é do Blog do Neto Ferreira.

De acordo com a publicação, a oitiva foi prestada no dia 19 de janeiro deste ano, aos investigadores do Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), subordinada à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Maranhão.

O depoimento, ainda segundo a publicação, teria dado origem à reabertura do chamado Caso Décio, que apura os envolvidos na execução do profissional de imprensa. A reabertura do inquérito teria sido feita a pedido da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), atualmente comandada pelo promotor Luiz Gonzaga Martins Coelho.

No interrogatório, Bolinha acusa o chefe do Gaeco de ocultar o depoimento prestado por um homem identificado nos autos como Eduardo Lira, no município de Santa Inês. Ele teria feito graves acusações que não teria sido juntadas ao inquérito. "(...) promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento ao autos", diz trecho do depoimento, que também cita o nome do juiz Márcio Castro Brandão.

Marco Aurélio, Luiz Gonzaga e Márcio Brandão foram procurados pelo ATUAL7, por meio das assessorias do MP-MA e da Corregedoria-Geral de Justiça (CGJ), para se posicionarem a respeito do fato novo às investigações sobre o Caso Décio Sá. O espaço está aberto para manifestação.

A reportagem não conseguiu entrar em contato com Júnior Bolinha.

### Entenda o caso

O jornalista Décio Sá foi assassinado em um bar da Avenida Litorânea em abril de 2012. Ele tinha 42 anos, era repórter da editoria de política do jornal O Estado do Maranhão e possuía um dos mais acessados blogs no estado sobre o assunto.

De acordo com a polícia, a motivação do crime teria sido uma postagem que ele fez em seu blog sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil na cidade de Teresina, no Piauí.

As investigações apontam que os envolvidos no assassinato faziam parte de uma quadrilha de agiotas que

emprestava dinheiro para financiar campanhas de candidatos a prefeito, que pagavam a dívida com dinheiro público quando venciam as eleições.

## **Contrabando: empresários, secretário e deputados permanecem livres**

Investigação já resultou no estouro de galpões com mais de R\$ 100 milhões em mercadorias. Apenas policiais e o ex-vice-prefeito de São Mateus foram presos até agora

23/03/2018 08h49min - Atualizado em 23/03/2018 08h59min

Um mês depois da ação policial transformada em midiática mega operação de combate ao contrabando pelo secretário estadual de Segurança Pública, delegado Jefferson Portela, e pelo comandante-geral da Polícia Militar do Maranhão, Cel Pereira, permanecem livres de qualquer incômodo os empresários, secretário e deputados supostamente envolvidos com a organização criminosa.

Embora já sob responsabilidade da Justiça Federal, por declarada falta de competência da Justiça Estadual, todas as investigações e informações constantes nos autos foram produzidas pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate a Corrupção (Seccor), subordinada à Delegacia-Geral de Polícia Civil do Maranhão.

O envolvimento dos empresários, omitido por Portela em todas as manifestações públicas sobre as investigações, se dá pelo fato de que a mercadoria encontrada em diversos galpões estourados deveria, pela lógica, ser contrabandeada para ser repassada para venda em grandes comércio locais, em razão do alto volume de produtos encontrados: mais de R\$ 100 milhões em cigarros e garrafas de Whisky.

Já a participação de um secretário estadual e dois deputados estaduais, pertencentes a base do Palácio dos Leões na Assembleia Legislativa do Maranhão, foi revelada com o vazamento proposital, pelo próprio comando da SSP-MA, de um áudio em que o ex-vice-prefeito do município de São Mateus, Rogério Garcia, informa ter entrado em contato com o auxiliar governistas e os parlamentares em busca de garantias de proteção e liberdade logística para o bando.

O próprio interlocutor de Garcia no áudio, inclusive, permanece desconhecido.

Na internet, o ex-vice-prefeito de São Mateus tem diversas fotos com integrantes da atual oposição aos Leões, mas também tem registros ao lado do governador Flávio Dino (PCdoB), inclusive em Brasília.

## **Caso Décio Sá: Polícia reabre inquérito após Junior Bolinha afirmar que Aluizio Mendes e Ricardo Murad coagiram Jhonatan a ligar Raimundo Cutrim ao crime**

A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros em 23/04/12, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime, conforme publicou com exclusividade o blog do Neto Ferreira.

O caso voltou à tona após o depoimento de José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO). Bolinha cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Quando perguntado se ele sabe de algum direcionamento das investigações por parte das autoridades responsáveis pelo assassinato de Décio Sá, visando mascarar os reais autores do crime, Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluizio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim.

Bolinha também afirmou que a campanha de Aluizio Mendes teria sido financiada pelo empresário da construção civil Marcos Regadas, que por sua vez, é amigo íntimo do chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues.

Junior Bolinha também ressaltou que a amizade entre Aluizio Mendes e Marco Aurélio Rodrigues é antiga, da época que os dois eram da Polícia Federal em Roraima. Ele acusou Marco Aurélio Rodrigues, de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento.

O crime:  
O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.

## **Aluísio Mendes e Ricardo Murad acusados de tentar incriminar Cutrim no caso Décio**

Uma bomba na estrutura da política, judiciário e Ministério Público do Maranhão. A reabertura do caso do assassinato do jornalista Décio Sá é extremamente alarmante para autoridades de peso. O homem-bomba do caso é José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha. Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), Bolinha dá mais detalhes sobre o caso.

Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluísio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim. Vale lembrar que Cutrim foi citado, mas a acusação contra ele nunca ganhou corpo.

O acusado também liga Aluísio a quem seria segundo ele o verdadeiro mandante do assassinato: o empresário Marquinhos Regadas, que teria financiado a campanha de Mendes.

O promotor Marco Aurélio Rodrigues também teria envolvimento pela amizade com Aluísio. O promotor teria ocultado um depoimento chave para a investigação. Eduardo Lira teria feito revelações fundamentais e o depoimento simplesmente sumiu.



## **Caso Décio Sá reaberto! Políticos, promotores e até magistrados estariam envolvidos**

A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros no dia 23 de abril de 2012, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime. As investigações ocorrem sob sigilo. Por diversas tentativas O Estado fez contato com a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão para coletar informações, porém não obteve respostas.

O inquérito foi reaberto a pedido da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado. De acordo com um documento publicado pelo blog do Neto Ferreira, num dos trechos, um dos depoentes, José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Como não estavam incluídas no inquérito original, essas informações estão sendo recebidas pelos investigadores do DCCO como fatos novos. O chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues, teve o nome citado em um depoimento.

Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), órgão subordinado à Seic, José Raimundo Sales Chaves Júnior, Júnior Bolinha, acusou o chefe do Gaeco de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento, que também cita o nome do juiz Márcio Brandão.

A acusação contra o promotor configura, segundo o depoimento, crime de corrupção ativa e prevaricação, que é cometido por funcionário público quando, indevidamente, este retarda ou deixa de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição legal expressa, visando satisfazer interesse pessoal.

### **O caso**

O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.

O post [Caso Décio Sá reaberto! Políticos, promotores e até magistrados estariam envolvidos](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **Caso Décio Sá -Aluísio Mendes nega ter recebido propina de empresário e diz que vai às barras da Justiça**

O deputado federal Aluísio Mendes (Podemos), enviou nota à imprensa nesta sexta-feira (23), rechaçando matérias divulgadas pela rede social, apontando-o como beneficiário de propina por parte do empresário Marcos Regadas, por conta de depoimento de Júnior Bolinha, que está preso como envolvido na morte do jornalista Décio Sá.

O parlamentar acrescenta, em sua nota, que o teor do que foi divulgado é totalmente falso e que vai tomar as providências cabíveis. Veja a íntegra da nota:

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Em respeito à população maranhense e a bem da verdade, esclareço que é

totalmente MENTIROSA e CALUNIOSA a declaração que "teria" sido dada pelo criminoso conhecido pela alcunha de "Júnior Bolinha", a qual "constaria" de depoimento dele.

Já requeri oficialmente à Superintendência de Polícia da Secretaria de

Segurança que me forneça as informações e tome as providências necessárias para que possa ajuizar todas as medidas legais contra tão levianas e mentirosas declarações, pois repudio veementemente a tentativa de um criminoso de atingir a minha honra, e vou interpellá-lo judicialmente.

Quanto às investigações do covarde assassinato do respeitável jornalista Décio Sá, no decorrer de todo o processo, quando era secretário de Segurança Pública, dei total apoio e autonomia à equipe da Polícia Civil que investigou o caso, sem ter nenhuma interferência na investigação.

A bem da verdade, afirmo que não atuei como policial federal - em Roraima ou em qualquer outro estado - com o promotor Marco Aurélio, a quem somente conheci em São Luís e com quem só mantive relações de trabalho.

Do mesmo modo, afirmo ser totalmente mentirosa e ofensiva a acusação de

que teria recebido dinheiro do empresário Marcos Regadas, com quem nunca tive qualquer relacionamento.

Por fim, reafirmo que, como secretário de Segurança Pública, garanti todas as condições para que o assassinato do jornalista Décio Sá fosse elucidado e os responsáveis punidos, em respeito à família da vítima e à toda a sociedade maranhense, que não pode conviver com a impunidade dos criminosos.

ALUISIO MENDES

Deputado federal

O post [Caso Décio Sá -Aluisio Mendes nega ter recebido propina de empresário e diz que vai às barras da Justiça](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## Justiça bloqueia contas de São Vicente de Férrer

Atendendo pedido de medida liminar feito pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 16 de março, o bloqueio das contas do município de São Vicente Férrer. A medida foi motivada pelo atraso dos salários dos servidores municipais. A decisão bloqueou 60% do recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por tempo limitado ao completo pagamento dos funcionários.

Em caso de desobediência, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, até o limite máximo de R\$ 500 mil, a ser paga solidariamente entre a prefeita Conceição de Maria Pereira Castro e o Município de São Vicente Férrer.

Formulou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Alessandra Darub Alves. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

Pela decisão, os recursos bloqueados devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos funcionários, utilizando o critério de prioridade para pagamento dos servidores efetivos (concursados ou admitidos no serviço público até 5 de outubro de 1983), entre estes os com maior número de meses em atraso. Em seguida, os servidores comissionados e contratados.

Em caso de descumprimento, foi determinado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil e ainda apuração de responsabilidade penal e eventual improbidade administrativa.

Foi determinado também que o secretário de Administração Municipal encaminhe, no prazo máximo de 10 dias, as folhas de pagamento dos salários dos servidores, sob pena de multa diária, a ser cobrada pessoalmente do referido secretário, no valor de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 100 mil.

Consta nos autos que o Município de São Vicente Férrer vem constantemente atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais. O MPMA cobrou, por diversas vezes, providências para solucionar a questão, mas não foi atendido.

O post [Justiça bloqueia contas de São Vicente de Férrer](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

## **FOTOGRAFIA | Exposição em cartaz no Fórum Estadual de São Luís mostra a beleza de mulheres com deficiência**

Por: Prof. Heraldo Moreira

Data de publicação: 23/03/2018 - 7:30

Como parte das atividades do mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, está em cartaz na Galeria de Arte do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) a exposição “Eu sou Mulher”, organizada pelo Coletivo de Mulheres com Deficiência do Maranhão. São 16 fotografias que resgatam a feminilidade da mulher com deficiência.

A exposição, em múltiplos formatos acessíveis, foi inaugurada na terça-feira (20/03) e fica em cartaz na Galeria Celso Antônio de Menezes (hall do Fórum) até o dia 27 de março. O espaço é aberto ao público de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, das 8h às 18h.

A advogada e especialista em Direito da Pessoa com Deficiência, Priscilla Selares, deficiente visual há 18 anos e modelo do ensaio fotográfico, disse que um dos objetivos da exposição é tirar da invisibilidade a mulher com deficiência. “É mostrar a nossa feminilidade; que o olhar das pessoas parem na nossa condição de mulher e não em nossa condição de pessoa com deficiência”, afirmou.

Leninha Monteiro, uma das coordenadoras do Coletivo de Mulheres com Deficiência do Maranhão, que é cadeirante há quase 30 anos, também integra a exposição fotográfica. Ela destacou que a ideia da iniciativa é explorar a sensualidade da mulher com deficiência para quebrar as barreiras e mostrar que elas têm beleza e sensualidade. “Sou além da minha deficiência. A cadeira de rodas é só uma extensão do meu corpo, mas a minha vontade de lutar e vencer é maior do que isso. E todos nós temos nossa história”, lembrou.

As fotografias são assinadas por Veruska Oliveira e a produção de moda é de Manoel Mougeot. “Usar a moda como ferramenta estética para promover o empoderamento da mulher com deficiência está sendo assertivo, quebramos muitos paradigmas”, afirma Mougeot.

A exposição conta com curadoria de Alessandra Pajama. “Também foi pensado em garantir que a exposição tenha acessibilidade como um todo, para atender às diversas necessidades das pessoas com deficiência que visitam o espaço”, ressaltou a curadora.

Fonte: e-mail da AssCom da CGJ do TJMA

Leia

mais:

<http://jornalpequeno.blog.br/heraldomoreira/2018/03/23/fotografia-exposicao-em-cartaz-no-forum-estadual-de-sao-luis-mostra-a-beleza-de-mulheres-com-deficiencia/#ixzz5AahVBLVi>

## **Ex-prefeito de Serrano do Maranhão é condenado por ato de improbidade administrativa**

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual condena Uanis Rocha Rodrigues, ex-prefeito de Serrano do Maranhão, às penalidades de perda de função pública (caso esteja exercendo alguma); suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes a remuneração mensal quando ele exercia o cargo de prefeito de Serrano do Maranhão; Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de cinco anos.

De acordo com a sentença proferida em Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), Uanis Rodrigues praticou atos de improbidade administrativa quando era prefeito do município de Serrano do Maranhão, em 2013. As condutas do ex-prefeito foram enquadradas nos Artigos 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa, por ter deixado de dar iniciativa ao processo legislativo municipal para adequar o funcionamento do Conselho Tutelar de Serrano do Maranhão à Lei 12.696/2012 - que modificou a redação do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando a disciplina dada aos Conselhos Tutelares -, omissão essa que teria causado dano ao erário.

Na sentença, o magistrado relata que o ex-gestor foi notificado para apresentar contestação preliminar, mas não o fez. Posteriormente, após encerrada a instrução processual, novamente o ex-prefeito não apresentou alegações finais. Ao analisar o caso, o juiz entendeu que a omissão do ex-prefeito ocorreu mesmo após expressa recomendação do Ministério Público, por meio de portarias e ofícios, alertando-o, inclusive, quanto à responsabilização pela omissão.

Para o juiz, não cabe a alegação do ex-gestor de desconhecimento da exigência legal, pois foi editada a Lei 12.696/2012, que promoveu alterações no funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive estabelecendo direitos trabalhistas e previdenciários, e a necessidade de cada município adequar sua legislação local. "No que tange ao dolo e má-fé, tem-se que o requerido, pelo cargo que exerce tem a absoluta compreensão dos seus deveres como representante do executivo municipal", observou o magistrado na sentença.

Para o Poder Judiciário, ficou comprovado que o ex-gestor, na condição de prefeito de Serrano do Maranhão, permaneceu omissos, mesmo depois do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ter solicitado a ele a edição de projeto de lei para alteração da Lei Federal 12.696 à Lei Municipal 61/2001. "Portanto, resta configurado o dolo genérico do agente, tal como reconhecido pela jurisprudência pátria em casos de omissão do prefeito em garantir recursos para o devido funcionamento do conselho tutelar, uma vez que se trata de matéria cuja iniciativa é do representante do Poder Executivo", expressa a sentença.

(Informações do TJ-MA)

## **Morte de animais ocasionada por rompimento de fio de alta-tensão causa reparação**

**23/03/2018 00:00:00**

O Judiciário da Comarca de São Domingos do Maranhão condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) a reparar os danos materiais causados a um criador de gado pela morte de três vacas e queima do pasto, ocasionados pelo rompimento de um fio de alta-tensão da rede elétrica que passa por sua propriedade. A sentença, assinada pelo juiz Clênio Lima Corrêa e publicada no Diário Eletrônico da Justiça, determina a apuração dos valores durante a fase de liquidação judicial, incidindo juros e correção monetária a partir do acontecimento até o efetivo pagamento.

O dono da propriedade juntou documentos e imagens do evento, alegando que a fiação de alta-tensão da Cemar caiu por duas vezes no local, causando a morte de três vacas e queimando o pasto. Notificada, a companhia apresentou defesa alegando ausência do dano e requereu o indeferimento dos pedidos do autor.

Em audiência, o magistrado ouviu duas testemunhas que confirmaram versão do autor. "Que estava trabalhando na propriedade quando percebeu que um fio de alta-tensão se rompeu e caiu sobre três vacas que estavam no pasto, causando a morte imediata das reses. Em seguida, o informante disse que o fio ficou ricocheteando no solo, não permitindo a aproximação de pessoas, sendo que chamou a emergência da Cemar. A equipe da concessionária chegou ao local e fez uma gambiarra, deixando o fio muito baixo", afirmou a primeira testemunha, caseiro da propriedade.

O vizinho do autor também prestou depoimento confirmando os fatos descritos no processo. "No dia do ocorrido, estava na propriedade do autor ajudando a manejar alguns animais, e o fio da Cemar quebrou e caiu sobre animais que estavam na pastagem, causando a morte de três animais. Que o fio caiu outra vez e incendiou o pasto", disse.

### **Decisão**

No julgamento, o juiz invocou os pressupostos do Artigo 37, § 6º, da Constituição Federal, que atribui às prestadoras de serviço público responsabilidade pelos danos que causarem. "Tem-se, deste modo, responsabilidade objetiva, bastando a demonstração da existência do evento, donexo e dano, não sendo necessário averiguar-se a existência de culpa", discorre a sentença.

Para o juiz, ficou demonstrado no processo que a morte dos animais e o incêndio do pasto foram causados pela queda de um fio de alta-tensão da rede elétrica de responsabilidade da Cemar. "Nos autos a prova é contundente, principalmente as tomadas fotográficas juntadas, em que se vê os animais atingidos", finaliza.

### **Dano moral**

O pedido de dano moral foi indeferido pela Justiça, pois não houve comprovação de lesão aos direitos da personalidade como a vida, integridade física e psicológica, saúde, privacidade, intimidade, imagem e honra. Também não foi demonstrado qualquer relação sentimental com os animais, pois cuidava-se de gado destinado

ao corte, não ficando comprovada a existência de gravidade maior decorrente do evento relatado. "Dessa forma, entendo que não existiu dano moral passível de ressarcimento", decretou o juiz.

(Informações do TJ-MA)



## **Em São Pedro da Água Branca, homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio**

O Tribunal do Júri da Comarca de São Pedro da Água Branca condenou João Sirenes de Jesus Oliveira a sete anos, três meses e 15 dias de prisão pela tentativa de homicídio de Delzanira Silva Ribeiro. O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de Justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio. Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.

Consta nos autos que, em 5 de novembro de 2017, João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida. A tentativa de assassinato foi cometida, durante a madrugada, na frente da filha do casal. O condenado foi preso em flagrante, no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

(Informações do MP-MA)

## **Empresa que presta serviço defeituoso de telefonia e "internet" sofre condenação judicial**

a presa Oi Telemar Norte Leste sofreu uma condenação judicial por ter prestado serviços de telefonia e "internet" defeituosos a uma consumidora. Na ação, a consumidora alegou que assinou contrato a fim de usufruir dos serviços de comunicação que lhe eram necessários. Porém, afirmou que o serviço de "internet" não foi prestado de forma satisfatória, ficando por meses sem qualquer sinal desse serviço, impossibilitando o regular uso, conforme diversos protocolos de reclamações na empresa. A condenação teve caráter pedagógico e produziu ressarcimento à consumidora.

A ação ressalta que, diante da situação, foi solicitado o cancelamento do serviço. Porém, o valor cobrado para o cancelamento foi considerado alto pela autora, já que não estava utilizando os serviços que contratou. Relatou que em situação mais grave estava o serviço de telefonia, que não foi usufruído em razão da fiação ter sido danificada por terceiros e que nunca foi consertada pela empresa Oi Telemar.

Entretanto, mesmo com os defeitos nos serviços, a empresa continuou a enviar contas de consumo para a autora. A mulher afirmou que pagou as contas, por medo de ter o nome inscrito nos órgãos de proteção ao crédito. "Diante dos transtornos, não restou outra saída senão procurar o Judiciário para resguardar seu direito requerendo a procedência da demanda além da condenação da ré na restituição, em dobro, dos valores pagos indevidamente e danos morais", disse a autora na ação.

Conforme explicou a sentença, proferida pela 15ª Vara Cível de São Luís, foi realizada uma audiência de conciliação (Cejusc), porém as partes não chegaram a um acordo. A empresa contestou, alegando a existência do contrato de prestação de serviço, e afirmou não haver razão para indenização em razão do efetivo cumprimento da prestação dos serviços, pedindo pela improcedência do pedido da consumidora.

A sentença afirmou que, nesses casos, a responsabilidade aplicável é a objetiva, conforme os artigos. 12 e 14 do Código de Defesa do Consumidor. "Pela teoria do risco do empreendimento, todo aquele que se disponha a exercer alguma atividade no campo de fornecimento de serviços, tem o dever de responder pelos fatos resultantes do empreendimento, independentemente de culpa", relata a sentença.

"No caso, não se vislumbra qualquer alegação válida para a demora no reparo/restabelecimento dos serviços contratados pelo consumidor", entendeu o Judiciário, ressaltando que a autora ficou todo esse período, também, sem a utilização da sua linha telefônica/fixa, pois a instalação dos cabos foi desligada por terceiros, sem notícia de religamento por parte da empresa.

Para a Justiça, cabia à empresa ré comprovar a efetiva regularidade dos serviços no período mencionado pela parte autora, o que não fez. "A própria requerida informou em sua contestação sobre a solicitação de reparo, sem qualquer comprovação de que de fato a linha da autora estava em pleno funcionamento ou que tenha promovido os reparos solicitados", observa a sentença.

A sentença condenou a Telemar Norte Leste S/A ao pagamento de indenização pelo abalo moral sofrido, no valor de R\$ 5.000, com correção monetária e juros legais.

(Informações do TJ-MA)

## Justiça manda soltar fiscal da Blitz Urbana preso por cobrar propina em SLZ

23/03/2018 17:00:24

Júlio César Coelho

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou, em sentença proferida no último dia 12, a soltura de Júlio César Coelho, servidor público do município de São Luís e que está afastado de suas funções.

Júlio César, Otilia Silva Passos e Rui Façanha Sá Dias - estes dois últimos também servidores municipais e que estão afastados dos cargos respondendo processo administrativo - foram presos no início deste mês ([reveja](#)), durante uma operação da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), acusados de cobrar propina de estabelecimentos comerciais.

Todos trabalhavam como fiscais da Blitz Urbana, órgão ligado à Secretaria Municipal de Urbanismo. e Habitação (SEMUR).

Em seu despacho, o magistrado concedeu a liberdade ao acusado e estabeleceu algumas medidas a serem cumpridas, tais como: comparecimento periódico em juízo, no prazo e condições por este fixadas, para informar e justificar suas atividades; devendo comparecer perante a autoridade policial, para o mesmo fim, caso o processo ainda se encontre na fase administrativa; proibição de ausentar-se da comarca sem a autorização da autoridade judicial; suspensão do exercício da função pública que exercia perante a SEMUR, até ulterior decisão judicial.

É importante destacar que a operação que resultou na prisão dos três fiscais foi originada por denúncia formulada pela própria prefeitura.

Tão logo recebeu informações sobre procedimentos inadequados praticados pelos servidores, a administração municipal, além de afastá-los de suas funções, abriu procedimento administrativo interno para apurar o caso; e encaminhou solicitação de investigação à Delegacia de Crimes Funcionais e ao Ministério Público do Maranhão.

[Veja aqui a decisão.](#)

Fonte: [Blog do Gláucio Ericeira](#)

O post [Justiça manda soltar fiscal da Blitz Urbana preso por cobrar propina em SLZ](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

## **Ex-prefeito de Serrano do Maranhão é condenado por ato de improbidade administrativa**

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual condena Uanis Rocha Rodrigues, ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, às penalidades de perda de função pública (caso esteja exercendo alguma); suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes a remuneração mensal quando ele exercia o cargo de prefeito de Serrano do Maranhão; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de cinco anos.

De acordo com a sentença proferida em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), Uanis Rodrigues praticou atos de improbidade administrativa quando era prefeito do município de Serrano do Maranhão, em 2013. As condutas do ex-prefeito foram enquadradas nos artigos 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa, por ter deixado de dar iniciativa ao processo legislativo municipal para adequar o funcionamento do Conselho Tutelar de Serrano do Maranhão à Lei 12.696/2012 - que modificou a redação do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando a disciplina dada aos Conselhos Tutelares -, omissão essa que teria causado dano ao erário.

Na sentença, o magistrado relata que o ex-gestor foi notificado para apresentar contestação preliminar, mas não o fez. Posteriormente, após encerrada a instrução processual, novamente o ex-prefeito não apresentou alegações finais. Ao analisar o caso, o juiz entendeu que a omissão do ex-prefeito ocorreu mesmo após expressa recomendação do Ministério Público, por meio de portarias e ofícios, alertando-o, inclusive, quanto à responsabilização pela omissão.

Para o juiz, não cabe a alegação do ex-gestor de desconhecimento da exigência legal, pois foi editada a Lei 12.696/2012, que promoveu alterações no funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive estabelecendo direitos trabalhistas e previdenciários, e a necessidade de cada município adequar sua legislação local. "No que tange ao dolo e má-fé, tem-se que o requerido, pelo cargo que exerce tem a absoluta compreensão dos seus deveres como representante do executivo municipal", observou o magistrado na sentença.

Para o Poder Judiciário, ficou comprovado que o ex-gestor, na condição de Prefeito de Serrano do Maranhão, permaneceu omissos, mesmo depois do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ter solicitado a ele a edição de projeto de lei para alteração da Lei Federal 12.696 à Lei Municipal 61/2001. "Portanto, resta configurado o dolo genérico do agente, tal como reconhecido pela jurisprudência pátria em casos de omissão do prefeito em garantir recursos para o devido funcionamento do conselho tutelar, uma vez que se trata de matéria cuja iniciativa é do representante do Poder Executivo", expressa a sentença.

## **Justiça bloqueia contas da Prefeitura de São Vicente Férrer**

Atendendo pedido de medida liminar feito pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 16 de março, o bloqueio das contas do município de São Vicente Férrer. A medida foi motivada pelo atraso dos salários dos servidores municipais. A decisão bloqueou 60% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por tempo limitado ao completo pagamento dos funcionários.

Em caso de desobediência, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, até o limite máximo de R\$ 500 mil, a ser paga solidariamente entre a prefeita Conceição de Maria Pereira Castro e o Município de São Vicente Férrer.

Formulou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Alessandra Darub Alves. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

Pela decisão, os recursos bloqueados devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos funcionários, utilizando o critério de prioridade para pagamento dos servidores efetivos (concurados ou admitidos no serviço público até 5 de outubro de 1983), entre estes os com maior número de meses em atraso. Em seguida, os servidores comissionados e contratados.

Em caso de descumprimento, foi determinado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil e ainda apuração de responsabilidade penal e eventual improbidade administrativa.

Foi determinado também que o secretário de Administração Municipal encaminhe, no prazo máximo de 10 dias, as folhas de pagamento dos salários dos servidores, sob pena de multa diária, a ser cobrada pessoalmente do referido secretário, no valor de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 100 mil.

Consta nos autos que o Município de São Vicente Férrer vem constantemente atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais. O MPMA cobrou, por diversas vezes, providências para solucionar a questão, mas não foi atendido.

## **Caso Décio: Aluísio Mendes recebeu dinheiro de Marcos Regadas, diz Júnior Bolinha**

***De acordo com depoimento realizado no início deste ano, o ex-secretário de Segurança Pública do governo Roseana Sarney, direcionou as investigação para livrar que lhe deu "ajuda financeira".***

Um depoimento bombástico prestado no dia 19 de janeiro de 2018, por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, tem ganhado repercussão na imprensa maranhense.

Júnior Bolinha foi chamado pelo Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO) para ser interrogado no bolo do inquérito que deu origem a reabertura das investigações sobre o assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá, ocorrido no ano de 2012. A reabertura do caso é um pedido do Procurador-Geral de Justiça do Estado, Luiz Gonzaga Coelho.

Segundo Bolinha, em certo trecho do depoimento, na época, o então secretário de Segurança Pública, hoje deputado federal Aluísio Mendes (Podemos), recebeu dinheiro do Marcos Regadas para livrar o empresário do Caso Décio.

***"[...] ALOISIO recebeu ajuda financeira do empresário da Construção Civil MARCOS REGADAS para sua campanha a deputado. [...]"***, diz Bolinha.

- Abaixo o depoimento bombástico:

## **IMPROBIDADE: Ex-prefeito de Belágua tem direitos políticos suspensos por cinco anos**

Manoel Diniz, ex-prefeito de Belágua

O ex-prefeito de Belágua, Manoel Diniz, condenado por improbidade administrativa, não obteve êxito em seu recurso de apelação contra a sentença que determinou a suspensão de seus direitos políticos por cinco anos, além da proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período. A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi desfavorável aos pedidos do ex-prefeito e manteve o entendimento da Vara única da Comarca de Urbano Santos, assinada pela juíza Cinthia de Sousa Facundo.

Também foi mantida a condenação de Diniz ao pagamento de multa civil de R\$ 570.004,89, correspondente ao valor do dano causado, e ressarcimento integral de igual quantia ao erário, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês, contados do efetivo prejuízo. O ex-prefeito teve as contas referentes ao exercício financeiro de 2008 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), pela prática de irregularidades na execução orçamentária.

O ex-gestor alegou ao órgão colegiado do TJMA que houve cerceamento do direito de defesa e contraditório e pediu nulidade da notificação lançada pelo TCE. Sustentou, ainda, que a Lei 8.429/92 não é aplicável aos agentes públicos e o descumprimento dos prazos regimentais da Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, analisou as diversas preliminares apresentadas pelo ex-prefeito e rejeitou todas elas. Lembrou que é entendimento de tribunais superiores de que não há vedação à aplicação das penalidades da Lei de Improbidade Administrativa aos agentes políticos.

O relator entendeu que, pelo julgamento do TCE, restou incontestável a prática de atos de improbidade administrativa, consistentes na ausência de licitação para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, locação de veículos, aquisição de produtos de limpeza e prestação de serviços elétricos e hidráulicos, bem como a falta de comunicação desses procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade ao TCE.

Ribamar Castro concluiu como presente o dolo na conduta do então prefeito e manteve integralmente a sentença de primeira instância, voto este acompanhado pelo desembargador Raimundo Barros e pela juíza Alessandra Arcangeli, convocada para compor quórum.



## **DECISÃO: Justiça bloqueia verbas de São Vicente Férrer para pagamento de servidores**

Uma decisão assinada pelo juiz Francisco Bezerra Simões, titular da comarca de São Vicente Férrer, na última sexta-feira (16), determinou o bloqueio de 60% dos recursos depositados nas contas bancárias do município relativos ao FPM, FUNDEB, e das verbas referentes aos repasses a título de ICMS, ITR, IPVA e IOF. O município deverá utilizar os valores bloqueados, exclusivamente, para pagamento de servidores, priorizando os concursados e estáveis, entre estes o com maior número de meses em atraso, e depois os comissionados e contratados, sob pena de multa diária no valor de R\$ 5 mil reais. O bloqueio deve durar enquanto houver salários de servidores municipais em atraso.

O juiz determinou ainda que os gerentes do Banco do Brasil de São João Batista e Banco Bradesco de São Vicente Férrer apresentem em juízo os extratos bancários do Município, a partir da notificação da decisão. O secretário de Administração da cidade deverá juntar ao processo, em 10 dias, a relação nominal de todos os servidores municipais, a qualquer título, discriminando a função e relação com o Poder Público Municipal (estatutário, comissionado, contratado, empregado público, etc), com a totalidade da folha de pagamento mensal.

A decisão judicial atende a Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual (MPMA), com pedido de tutela de urgência em face do Município de São Vicente Férrer, em razão de atraso salarial dos servidores municipais. Segundo o MPMA, o atraso salarial seria injustificado pois os repasses financeiros ao Município estão em dias e há dinheiro suficiente ao pagamento de todos os salários.

Em manifestação, o Município se limitou a discorrer sobre ausência de pressupostos legais para a concessão de decisão antecipada, a falta de interesse de agir, e que a concessão de medida liminar importaria em controle da Justiça sobre o juízo da conveniência e oportunidade, próprio das atividades administrativas. “Se eventualmente concedida, causará grave dano à ordem e a economia públicas, ferindo o artigo 1.012, § 1º, V do CPC”, contesta.

**DECISÃO** - Ao decidir, o magistrado ressaltou a precariedade dos argumentos apresentados em Juízo pelo Município. “O requerido não alegou qualquer impossibilidade quanto ao pagamento pretendido, mas limitou-se a trazer discussões legais sobre a impossibilidade, por diversos meios, de se conceder a tutela antecipada”, descreve o documento, entendendo comprovado o fato de que a administração municipal está recebendo, regularmente, as verbas para pagamento de seus servidores.

Para o juiz, restou demonstrada a presença dos requisitos autorizadores da medida cautelar pleiteada pelo Ministério Público, pois, de fato, ficou demonstrado o recebimento de recursos pelo Município de São Vicente Ferrer, relativos aos repasses constitucionais a que tem direito. “Não há, sequer, alegação de que a folha de pagamento supera o limite legal previsto, o que seria empecilho ao pagamento, até a correta adequação da folha salarial. ”, ressalta a decisão.

**DIGNIDADE** - Para o Judiciário, a falta de pagamento dos salários devidos aos servidores ofende o princípio da dignidade da pessoa humana, pelo caráter vital da verba alimentícia, devendo a Justiça intervir para corrigir distorções ou reprimir abusos sobre o direito. “É de se notar, ainda, que o Município requerido deve observar o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal que determina a aplicação do limite de 60% (sessenta por cento) da

receita corrente líquida para pagamento do funcionalismo, o que não se vislumbra estar acontecendo. O fato é que o Município, quando instado a se manifestar, não comprovou concretamente até o momento as razões do inadimplemento”, finalizou o magistrado.

## Caso Décio: Marco D'êça estava no caminho certo?

Desde o início das investigações, o blogueiro e jornalista Marco D'êça sustentou um outro direcionamento para as investigações, o que agora foi confirmado em depoimentos já colhidos pela cúpula da Segurança Pública

?Editorial do Blog de Marco D'êça

Este blog sustentou uma tese única para contestar a versão da polícia e do Ministério Público sobre a morte do jornalista Décio Sá ocorrida em abril de 2012.

Desde o início, as incongruências, a falta de nexos causal e os furos na investigação foram descritos de forma sucinta, clara e com argumentos incontestáveis. (Releia aqui, aqui, aqui, aqui, aqui e aqui)

Mas este blog pagou um preço altíssimo por isso, que vai desde o desprezo da tese pela própria imprensa maranhense até processos judiciais que, felizmente, foram arquivado pelo vazio das acusações.

Por isso, a revelação de que fatos novos indicam reviravolta no caso Décio Sá - e apontam para o mesmo encaminhamento dado por este blog há cinco anos - chega como uma espécie de regozijo.

De acordo com o que divulgou o blog de Neto Ferreira, o promotor-chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, Marco Aurélio Rodrigues, teria adulterado o depoimento de um homem identificado por Eduardo Lira, dado em Santa Inês, na época do crime.

Durante as investigações do assassinato de Décio Sá, apareceram ao menos três possibilidades de autoria, todas com diversas pessoas envolvidas. A polícia e o Ministério Público optaram por uma delas, mesmo com todas as incongruências das provas.

Curiosamente, a linha adotada era a que tinha o menor número de "figurões" citados.

A reabertura do caso Décio Sá foi determinada pelo procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; e pelo menos cinco pessoas já foram ouvidas pelo Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), da Superintendência de Investigações Criminais (Seic).

Qualquer que seja o resultado das investigações - deem em nada ou não - este blog já se sente, mais uma vez, orgulhoso pela capacidade de ver além do óbvio.

E de acreditar no seu poder de discernimento e investigação.

Simple assim?



## Caso Décio: depoente citado por Júnior Bolinha era seu funcionário

O Ministério Público do Maranhão fez hoje (23), por meio de nota, uma revelação que enterra de vez as esperanças de Júnior Bolinha de lançar novas suspeitas sobre as investigações do chamado "Caso Décio".

Diz o acusado - réu no processo de homicídio do jornalista - o promotor-chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, Marco Aurélio Rodrigues, teria ocultado um depoimento prestado na cidade de Santa Inês por um cidadão chamado Eduardo Lira ([saiba mais](#)).

Segundo o MP, Lira era nada mais nada menos que funcionário de Júnior Bolinha à época do crime. Ele prestou depoimento a dois promotores - Marco Aurélio Rodrigues, inclusive - acompanhado de uma advogada.

E as declarações estão todas juntadas ao processo.

Abaixo, a íntegra da nota oficial.

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

*Diante de notícias publicadas em veículos de comunicação acerca de acusações infundadas contra o promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, no que se refere à reabertura do inquérito policial que investiga o assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, temos a esclarecer o seguinte:*

*1. É inverídico e leviano o depoimento veiculado na mídia que imputa ao Promotor de Justiça Marco Aurelio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao assassinato do jornalista Décio Sá.*

*2. Na verdade, o documento veiculado traz pretensão de macular a honra e a imagem do referido membro do Ministério Público, cuja atuação profissional é marcada com notas indeléveis de retidão e respeito aos princípios constitucionais e republicanos.*

*3. Esclarece-se que não houve reabertura da investigação sobre a morte do citado jornalista a pedido do procurador-geral de Justiça. Este tão somente encaminhou Representação que lhe foi dirigida, pelo Deputado Estadual Raimundo Cutrim, a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.*

*4 - Em relação ao depoimento prestado pelo senhor Eduardo Lira Correia, que é funcionário de José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, cabe esclarecer que:*

- o depoimento ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, na Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, na presença dos promotores de justiça Pedro Lino Silva Curvelo e Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, além da advogada do depoente;

- o supracitado depoimento encontra-se devidamente juntado às fls. 225-227 dos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2013 - Gaeco (processo nº 5596-2/2014.8.10.0001 - 5ª Vara Criminal da Capital), instaurado para apurar suposta conduta criminal descrita em matéria jornalística, publicada pelo Jornal Pequeno, em 7 de julho de 2013, que dava conta de possível ameaça à integridade física de um promotor de justiça;

- José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, também prestou depoimento nos mesmos autos, o qual encontra-se às fls. 243-244.

- ao final deste Procedimento Investigatório Criminal, o Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, requereu o arquivamento do feito. A manifestação ministerial foi acolhida pela 5ª Vara Criminal da Capital, em decisão proferida no dia 24 de maio de 2016, que determinou o arquivamento dos autos.

5- Por fim, o Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade - razões pelas quais integra a equipe do Gaeco desde 2002, quando o Grupo foi criado para combater as organizações criminosas que atuam no estado do Maranhão.

São Luís, 23 de março de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

O post [Caso Décio: depoente citado por Júnior Bolinha era seu funcionário](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

## **Caso Décio Sá: Polícia reabre inquérito após Junior Bolinha afirmar que Aluísio Mendes e Ricardo Murad coagiram pistoleiro a ligar Raimundo Cutrim ao crime**

A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros em 23 de abril de 2012, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime, conforme publicou com exclusividade o blog do Neto Ferreira.

O caso voltou à tona após o depoimento de José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO). Bolinha cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Quando perguntado se ele sabe de algum direcionamento das investigações por parte das autoridades responsáveis pelo assassinato de Décio Sá, visando mascarar os reais autores do crime, Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluísio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim.

Bolinha também afirmou que a campanha de Aluísio Mendes teria sido financiada pelo empresário da construção civil Marcos Regadas, que por sua vez, é amigo íntimo do chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues.

Junior Bolinha também ressaltou que a amizade entre Aluísio Mendes e Marco Aurélio Rodrigues é antiga, da época que os dois eram da Polícia Federal em Roraima.

Ele acusou Marco Aurélio Rodrigues de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento.

### **O crime**

O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.

[Leia a íntegra do depoimento](#)

[Informações do Blog Marrapá](#)



## Ministério Público nega reabertura de investigação do caso Décio Sá

O Ministério Público do Maranhão divulgou, nesta tarde, nota de esclarecimento na qual negou informações que circulam desde ontem na imprensa tratando sobre a reabertura das investigações acerca da morte do jornalista e blogueiro, Décio Sá, assassinado na Avenida Litorânea, em São Luís, no ano de 2012.

O Parquet classificou como inverídico e leviano notícias divulgadas recentemente imputando ao promotor de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao crime.

Abaixo, confira a nota.

*Diante de notícias publicadas em veículos de comunicação acerca de acusações infundadas contra o promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, no que se refere à reabertura do inquérito policial que investiga o assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, temos a esclarecer o seguinte:*

*1. É inverídico e leviano o depoimento veiculado na mídia que imputa ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao assassinato do jornalista Décio Sá.*

*2. Na verdade, o documento veiculado traz pretensão de macular a honra e a imagem do referido membro do Ministério Público, cuja atuação profissional é marcada com notas indelévels de retidão e respeito aos princípios constitucionais e republicanos.*

*3. Esclarece-se que não houve reabertura da investigação sobre a morte do citado jornalista a pedido do procurador-geral de Justiça. Este tão somente encaminhou Representação que lhe foi dirigida, pelo Deputado Estadual Raimundo Cutrim, a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.*

*4 - Em relação ao depoimento prestado pelo senhor Eduardo Lira Correia, que é funcionário de José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, cabe esclarecer que:*

*- o depoimento ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, na Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, na presença dos promotores de justiça Pedro Lino Silva Curvelo e Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, além da advogada do depoente;*

*- o supracitado depoimento encontra-se devidamente juntado às fls. 225-227 dos autos do Procedimento*

*Investigatório Criminal nº 002/2013 - Gaeco (processo nº 5596-2/2014.8.10.0001 - 5ª Vara Criminal da Capital), instaurado para apurar suposta conduta criminal descrita em matéria jornalística, publicada pelo Jornal Pequeno, em 7 de julho de 2013, que dava conta de possível ameaça à integridade física de um promotor de justiça;*

*- José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, também prestou depoimento nos mesmos autos, o qual encontra-se às fls. 243-244.*

*- ao final deste Procedimento Investigatório Criminal, o Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, requereu o arquivamento do feito. A manifestação ministerial foi acolhida pela 5ª Vara Criminal da Capital, em decisão proferida no dia 24 de maio de 2016, que determinou o arquivamento dos autos.*

*5- Por fim, o Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade - razões pelas quais integra a equipe do Gaeco desde 2002, quando o Grupo foi criado para combater as organizações criminosas que atuam no estado do Maranhão.*

O post [Ministério Público nega reabertura de investigação do caso Décio Sá](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

## Justiça determina soltura de fiscal da Blitz Urbana acusado de cobrar propina em São Luís

O desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, determinou, em sentença proferida no último dia 12, a soltura de Júlio César Coelho (foto), servidor público do município de São Luís e que está afastado de suas funções.

Júlio César, Otilia Silva Passos e Rui Façanha Sá Dias - estes dois últimos também servidores municipais e que estão afastados dos cargos respondendo processo administrativo - foram presos no início deste mês ([reveja](#)), durante uma operação da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR), acusados de cobrar propina de estabelecimentos comerciais.

Todos trabalhavam como fiscais da Blitz Urbana, órgão ligado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMUR).

Em seu despacho, o magistrado concedeu a liberdade ao acusado e estabeleceu algumas medidas a serem cumpridas, tais como: comparecimento periódico em juízo, no prazo e condições por este fixadas, para informar e justificar suas atividades; devendo comparecer perante a autoridade policial, para o mesmo fim, caso o processo ainda se encontre na fase administrativa; proibição de ausentar-se da comarca sem a autorização da autoridade judicial; suspensão do exercício da função pública que exercia perante a SEMUR, até ulterior decisão judicial.

É importante destacar que a operação que resultou na prisão dos três fiscais foi originada por denúncia formulada pela própria prefeitura.

Tão logo recebeu informações sobre procedimentos inadequados praticados pelos servidores, a administração municipal, além de afastá-los de suas funções, abriu procedimento administrativo interno para apurar o caso; e encaminhou solicitação de investigação à Delegacia de Crimes Funcionais e ao Ministério Público do Maranhão.

Clique [Aqui](#) e veja a decisão do desembargador.

O post [Justiça determina soltura de fiscal da Blitz Urbana acusado de cobrar propina em São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

Justiça aceita denúncia contra prefeito e secretários de São João Batista, mas nega liminar para afastá-los do cargo

23 de Março de 2018 por Jailson Mendes | 6 Comentários

O juiz José Ribamar Dias Junior tem julgado diversas ações protocoladas pelo promotor de Justiça de São João Batista, Felipe Rotondo, contra o prefeito do município, João Dominici. As ações também atingem procuradores, membros da Comissão Permanente de Licitação e secretários municipais. Foram julgadas, nas últimas 48 horas, diversas ações que poderiam culminar no afastamento do prefeito e de secretários.

Resultado de imagem para João Dominici e Eduardo Dominici

Ações do MP miram prefeito e seu filho, Eduardo Dominici

Todas as ações foram impetradas pela falta de informações ao Ministério Público, o que na visão do promotor configura atos de improbidades administrativas e suspeitas de fraudes em licitações. As ações são, também, contra a ex-procuradora do município, Kelliane Guterres Ribeiro, Diego Gomes, Afonso Pinheiro, Sebastião Ferreira, Carlos Alberto Fonseca, Luciane Almeida e Eduardo Dominici. Ambos foram ou são secretários, procuradores e membros da CPL de São João Batista.

Na primeira ação, o promotor diz que “o afastamento dos cargos de prefeito e procurador-geral do Município visa ainda assegurar o bom andamento da instrução processual para apuração da conduta apontada, interesse de toda a coletividade. Afastado, não poderá destruir, influir ou corromper provas, impedindo a busca da verdade real e defendeu que há perigo de lesão à ordem pública, bem como à ordem processual. Na defesa apresentada, o prefeito e a procuradora da época disseram que nunca se mostraram relutantes em cumprirem as requisições ministeriais, pois nunca sonegaram deliberadamente qualquer informação ao requerente e que estavam sendo adotadas as providências para o atendimento das informações requisitadas, embora com pedidos de concessão de prazo maior.

Na decisão do juiz diz que o “afastamento liminar de agente público de suas funções é válida e possível legalmente, todavia, por ser medida extrema, somente deve ser utilizada em casos em que ficar flagrantemente demonstrado as hipóteses legais para tanto e que, por óbvio, o parquet não precisa trazer prova cabal do prejuízo à instrução processual, mas ao menos a presença de indícios suficientes e razoáveis de sua ocorrência”. E terminou negando a liminar para afastar o prefeito de São João Batista. “Ante o exposto, pelos fundamentos acima alinhadas, INDEFIRO o pedido de afastamento liminar gestor público, por ora, e DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA para que os requeridos, João Cândido Dominici e Diego Vinícius Gomes Dantas, prestem as informações/respostas no prazo de 30 dias referentes às requisições ministeriais”, disse o magistrado tornando os dois réus na ação.

Na segunda ação, o promotor acusa o prefeito João Dominici; o procurador na época, Afonso Pinheiro; e os membros da CPL, Sebastião Ferreira, Carlos Alberto Fonseca, Luciane Almeida e Eduardo Dominici, então secretário de Administração; por ato ímprobo por falhas e irregularidades em procedimentos licitatórios. Notificados, eles questionam a ausência de individualização das condutas, bem como ausência de comprovação do ato ímprobo, destacando que o ato de mera irregularidade não é suficiente à incidência da lei repressora. Também alegaram inadequação da via eleita para agentes políticos.

Em sua decisão, o juiz também negou o pedido liminar de afastamento, mas decidiu aceitar a denúncia. Essa

ação já tinha sido negada liminarmente pelo juiz anterior, Ivis Monteiro, mas voltou a ser acatada pelo atual magistrado. “Ante o exposto, RECEBO A INICIAL DA PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CITE-SE o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal de 15 dias, sob pena de, não o fazendo, sofrer os efeitos da revelia. Apresentada a contestação, abra-se vista ao Ministério Público para réplica independentemente de nova conclusão”, finaliza.

## **Caso Décio Sá: Polícia reabre inquérito após Junior Bolinha afirmar que Aluizio Mendes e Ricardo Murad coagiram Jhonatan a ligar Raimundo Cutrim ao crime**

**Blog do Marrapá** - A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros em 23/04/12, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime, conforme publicou com exclusividade o blog do Neto Ferreira.

O caso voltou à tona após o depoimento de José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO). Bolinha cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Quando perguntado se ele sabe de algum direcionamento das investigações por parte das autoridades responsáveis pelo assassinato de Décio Sá, visando mascarar os reais autores do crime, Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluizio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim.

Bolinha também afirmou que a campanha de Aluizio Mendes teria sido financiada pelo empresário da construção civil Marcos Regadas, que por sua vez, é amigo íntimo do chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues.

Junior Bolinha também ressaltou que a amizade entre Aluizio Mendes e Marco Aurélio Rodrigues é antiga, da época que os dois eram da Polícia Federal em Roraima.

Ele acusou Marco Aurélio Rodrigues, de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento.

O crime:

O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.

Leia o depoimento na íntegra:



# Caso Décio: Bolinha cita envolvimento de Aluizio Mendes, Ricardo Murad e Marcos Regadas

23/03/2018 16:30:06

O caso da morte do blogueiro Décio Sá, ocorrida em 2012, foi reaberto pela Superintendência de Investigações Criminais (Seic) com o depoimento bombástico de José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO).

De acordo com Bolinha, houve direcionamento, na fase policial, do então secretário de Segurança Pública do Maranhão, Aluizio Mendes, do secretário de Saúde à época dos fatos, Ricardo Murad, para incriminar o deputado Raimundo Cutrim, devido a "briga" entre eles.

Além do direcionamento para incriminar Cutrim, Júnior Bolinha relata que o promotor de Justiça, Marco Aurélio Rodrigues, ocultou depoimentos de Eduardo Lira em que ele declara que o responsável pela morte do jornalista Décio Sá seria o empresário Marcos Regadas e o seu segurança, conhecido como Fábio Capita.

No depoimento, Bolinha também afirma que Aluizio Mendes, hoje deputado federal pelo PODEMOS, recebeu ajuda financeira do empresário da construção civil, Marcos Regadas, para a sua campanha.

Segundo Bolinha, Marco Aurélio, chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), não juntou o real depoimento de Eduardo Lira aos autos do processo, e citou a amizade entre o promotor, Aluizio Mendes - da época que os dois eram da Polícia Federal em Roraima - e o empresário Marcos Regadas, o Marcão da Franere.

Os citados terão muito o que explicar depois do depoimento bombástico de Júnior Bolinha.



## **MP nega que tenha pedido a reabertura do Caso Décio Sá**

Nos últimos dias, estranhamente, alguns blogs afirmaram que o caso Décio Sá estava reaberto a pedido do Ministério Público. Esses mesmos blogs começaram a conjecturar alguns absurdos, inclusive fazendo graves acusações ao promotor-chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, Marco Aurélio Rodrigues, e ao deputado federal e ex-secretário de Segurança do Maranhão, Aluisio Mendes.

O mais absurdo é que toda essa ilação foi baseada em depoimento de José Raimundo Sales Chaves Júnior, mais conhecido como Júnior Bolinha, preso por participar da trama e que, por diversas vezes, já se contradisse em depoimentos. Além disso, o novo depoimento de Júnior Bolinha, curiosamente, foi feito num ano eleitoral.

Só que através de uma Nota de Esclarecimento, o Ministério Público negou que o Caso Décio Sá tenha sido reaberto através de uma solicitação do órgão e reiterou a confiança no promotor Marco Aurélio Rodrigues. Veja abaixo a Nota do MP.

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Diante de notícias publicadas em veículos de comunicação acerca de acusações infundadas contra o promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, no que se refere à reabertura do inquérito policial que investiga o assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, temos a esclarecer o seguinte:

1. É inverídico e leviano o depoimento veiculado na mídia que imputa ao Promotor de Justiça Marco Aurelio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao assassinato do jornalista Décio Sá.

2. Na verdade, o documento veiculado traz pretensão de macular a honra e a imagem do referido membro do Ministério Público, cuja atuação profissional é marcada com notas indeléveis de retidão e respeito aos princípios constitucionais e republicanos.

3. Esclarece-se que não houve reabertura da investigação sobre a morte do citado jornalista a pedido do procurador-geral de Justiça. Este tão somente encaminhou Representação que lhe foi dirigida, pelo Deputado Estadual Raimundo Cutrim, a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.

4 - Em relação ao depoimento prestado pelo senhor Eduardo Lira Correia, que é funcionário de José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, cabe esclarecer que:

- o depoimento ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, na Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, na presença dos promotores de justiça Pedro Lino Silva Curvelo e Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, além da advogada do depoente;

- o supracitado depoimento encontra-se devidamente juntado às fls. 225-227 dos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2013 - Gaeco (processo nº 5596-2/2014.8.10.0001 - 5ª Vara Criminal da Capital), instaurado para apurar suposta conduta criminal descrita em matéria jornalística, publicada pelo Jornal Pequeno, em 7 de julho de 2013, que dava conta de possível ameaça à integridade física de um promotor de justiça;

- José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, também prestou depoimento nos mesmos autos, o qual encontra-se às fls. 243-244.

- ao final deste Procedimento Investigatório Criminal, o Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, requereu o arquivamento do feito. A manifestação ministerial foi acolhida pela 5ª Vara Criminal da Capital, em decisão proferida no dia 24 de maio de 2016, que determinou o arquivamento dos autos.

5- Por fim, o Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade - razões pelas quais integra a equipe do Gaeco desde 2002, quando o Grupo foi criado para combater as organizações criminosas que atuam no estado do Maranhão.

São Luís, 23 de março de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

É aguardar e conferir, pois se o Ministério Público não pediu a reabertura do caso, quem pediu??? E nunca deixando de lembrar que estamos num ano eleitoral.

## **Justiça bloqueia contas da prefeitura para pagar salários atrasados em São Vicente Férrer**

Publicado em 23 de março de 2018

Atendendo pedido de medida liminar feito pelo Ministério Público do Maranhão, a Justiça determinou, em 16 de março, o bloqueio das contas do município de São Vicente Férrer. A medida foi motivada pelo atraso dos salários dos servidores municipais. A decisão bloqueou 60% do recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) por tempo limitado ao completo pagamento dos funcionários.

Em caso de desobediência, foi estabelecido o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil, até o limite máximo de R\$ 500 mil, a ser paga solidariamente entre a prefeita Conceição de Maria Pereira Castro e o Município de São Vicente Férrer.

Formulou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Alessandra Darub Alves. Proferiu a decisão o juiz Francisco Bezerra Simões.

Pela decisão, os recursos bloqueados devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos funcionários, utilizando o critério de prioridade para pagamento dos servidores efetivos (concurados ou admitidos no serviço público até 5 de outubro de 1983), entre estes os com maior número de meses em atraso. Em seguida, os servidores comissionados e contratados.

Em caso de descumprimento, foi determinado o pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil e ainda apuração de responsabilidade penal e eventual improbidade administrativa.

Foi determinado também que o secretário de Administração Municipal encaminhe, no prazo máximo de 10 dias, as folhas de pagamento dos salários dos servidores, sob pena de multa diária, a ser cobrada pessoalmente do referido secretário, no valor de R\$ 1 mil até o limite de R\$ 100 mil.

Consta nos autos que o Município de São Vicente Férrer vem constantemente atrasando o pagamento dos salários dos servidores públicos municipais. O MPMA cobrou, por diversas vezes, providências para solucionar a questão, mas não foi atendido.

## A reviravolta do caso Décio: mais uma vitória deste blog?

23/03/2018 08:00:06

Desde o início das investigações foi sustentado nesta página o direcionamento das investigações, o que agora é confirmado em depoimentos já colhidos pela cúpula da Segurança Pública

CINCO ANOS LONGE DO SOL. Os "culpados" apresentados pela polícia; Ministério Público endossou a tese, mesmo diante da falta de nexos

### Editorial

Este blog sustentou uma tese única para contestar a versão da polícia e do Ministério Público sobre a morte do jornalista Décio Sá ocorrida em abril de 2012.

Desde o início, as incongruências, a falta de nexos causal e os furos na investigação foram descritos de forma sucinta, clara e com argumentos incontestáveis. (Releia aqui, aqui, aqui, aqui, aqui e aqui)

Mas este blog pagou um preço altíssimo por isso, que vai desde o desprezo da tese pela própria imprensa maranhense até processos judiciais que, felizmente, foram arquivado pelo vazio das acusações.

Por isso, a revelação de que fatos novos indicam reviravolta no caso Décio Sá - e apontam para o mesmo encaminhamento dado por este blog há cinco anos - chega como uma espécie de regozijo.

De acordo com o que divulgou o blog de Neto Ferreira, o promotor-chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, Marco Aurélio Rodrigues, teria adulterado o depoimento de um homem identificado por Eduardo Lira, dado em Santa Inês, na época do crime.

POPSTAR DO CRIME. Exposto à mídia nacional, Jhonatan de Sousa só falou o que quis, ou que teve orientação para falar

Durante as investigações do assassinato de Décio Sá, apareceram ao menos três possibilidades de autoria, todas com diversas pessoas envolvidas. A polícia e o Ministério Público optaram por uma delas, mesmo com todas as incongruências das provas.

Curiosamente, a linha adotada era a que tinha o menor número de "figurões" citados.

A reabertura do caso Décio Sá foi determinada pelo procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Coelho; e pelo menos cinco pessoas já foram ouvidas pelo Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), da Superintendência de Investigações Criminais (Seic).

Qualquer que seja o resultado das investigações - deem em nada ou não - este blog já se sente, mais uma vez, orgulhoso pela capacidade de ver além do óbvio.

E de acreditar no seu poder de discernimento e investigação.

Simples assim...

## Caso Décio Sá: Aluísio Mendes nega acusações de Junior Bolinha

23/03/2018 19:34:14

Em nota enviada ao blog, o deputado federal Aluísio Mendes (PODE) negou todas as acusações de Junior Bolinha referentes ao assassinato do jornalista Décio Sá. Na nota, o parlamentar diz que as declarações de Bolinha são caluniosas e que, como secretário de Segurança Pública, garantiu todas as condições para que o assassinato de Décio Sá fosse elucidado.

Aluísio inclusive já protocolou na SEIC um pedido de informações e de ajuizamento de providências contra as acusações de Bolinha.

Confira a nota na íntegra:

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em respeito à população maranhense e a bem da verdade, esclareço que é totalmente MENTIROSA e CALUNIOSA a declaração que "teria" sido dada pelo criminoso conhecido pela alcunha de "Júnior Bolinha", a qual "constaria" de depoimento dele.

Já requeri oficialmente à Superintendência de Polícia da Secretaria de Segurança que me forneça as informações e tome as providências necessárias para que possa ajuizar todas as medidas legais contra tão levianas e mentirosas declarações, pois repudio veementemente a tentativa de um criminoso de atingir a minha honra, e vou interpela-lo judicialmente.

Quanto às investigações do covarde assassinato do respeitável jornalista Décio Sá, no decorrer de todo o processo, quando era secretário de Segurança Pública, dei total apoio e autonomia à equipe da Polícia Civil que investigou o caso, sem ter nenhuma interferência na investigação.

A bem da verdade, afirmo que não atuei como policial federal – em Roraima ou em qualquer outro estado – com o promotor Marco Aurélio, a quem somente conheci em São Luís e com quem só mantive relações de trabalho. Do mesmo modo, afirmo ser totalmente mentirosa e ofensiva a acusação de que teria recebido dinheiro do empresário Marcos Regada, com quem nunca tive qualquer relacionamento.

Por fim, reafirmo que, como secretário de Segurança Pública, garanti todas as condições para que o assassinato do jornalista Décio Sá fosse elucidado e os responsáveis punidos, em respeito à família da vítima e à toda a sociedade maranhense, que não pode conviver com a impunidade dos criminosos.

ALUISIO MENDES

Deputado federal

Cópia do requerimento de Aluísio Mendes junto a Seic:

## **Caso Décio Sá: Polícia reabre inquérito após Junior Bolinha afirmar que Aluizio Mendes e Ricardo Murad coagiram Jhonatan a ligar Raimundo Cutrim ao crime**

A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros em 23/04/12, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime, conforme publicou com exclusividade o blog do Neto Ferreira.

O caso voltou à tona após o depoimento de José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO). Bolinha cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Quando perguntado se ele sabe de algum direcionamento das investigações por parte das autoridades responsáveis pelo assassinato de Décio Sá, visando mascarar os reais autores do crime, Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluizio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim.

Bolinha também afirmou que a campanha de Aluizio Mendes teria sido financiada pelo empresário da construção civil Marcos Regadas, que por sua vez, é amigo íntimo do chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues.

Junior Bolinha também ressaltou que a amizade entre Aluizio Mendes e Marco Aurélio Rodrigues é antiga, da época que os dois eram da Polícia Federal em Roraima.

Ele acusou Marco Aurélio Rodrigues, de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento.

O crime:

O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.



## **Homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio**

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

Em 23 de Março de 2018

O Tribunal do Júri da Comarca de São Pedro da Água Branca condenou João Sirenes de Jesus Oliveira a sete anos, três meses e 15 dias de prisão pela tentativa de homicídio de Delzanira Silva Ribeiro. O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio. Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.

Consta nos autos que, em 5 de novembro de 2017, João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida. A tentativa de assassinato foi cometida, durante a madrugada, na frente da filha do casal. O condenado foi preso em flagrante no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

## **Justiça reconhece ilegalidade de manifestação e determina reintegração de posse da “Estrada da Sunil”.**

A decisão mesmo tardia, haja vista na manhã de ontem (22) já ter havido um acordo para desobstrução da estrada, coíbe outras manifestações futuras nesse sentido.

Manifestantes na data de ontem (22) em frente a sede das promotorias de justiça...

Com uma vasta lista de reivindicações ao poder público alguns moradores dos assentamentos Francisco Romão, Novo Oriente e adjacentes, resolveram ocupar a chamada “Estrada da Sunil” impedindo o fluxo normal de veículos, causando um prejuízo enorme a produtores de soja, transportadoras de eucaliptos e siderúrgicas.

A manifestação seguiu-se por quase duas semanas e chegou a prejudicar até os próprios manifestantes que impediram a passagem da Equipe de PSF que prestam assistência médica á todos os assentados daquela região.

Na manhã de ontem (22), em uma reunião com a promotora de Justiça Dra Camila Gaspar, envolvendo representantes da Companhia Vale, Suzano, produtores de Soja, principais responsáveis pela situação em que se encontra essas estradas, ficou decidido que essas empresas em parceria com o poder público municipal, a partir de hoje (23) seriam iniciado um serviço paliativo no sentido de melhorar a trafegabilidade dos veículos em toda aquela região.

Em contrapartida a essa decisão em conjunto, os manifestantes desobstruíram a Estrada da Sunil e os trabalhos já foram iniciados na manhã de hoje (23).

### Decisão Liminar

O Juiz da 1ª Vara de Açailândia, Franklin Brandão Júnior acatou na manhã de hoje (23) pedido de liminar impetrado pelo município, determinando a imediata expedição de mandado de reintegração de posse para que os manifestantes se retirem do local onde se encontram, no prazo de 24 horas, bem como se abstenham de pratica qualquer ato tendente a impedir o tráfego em qualquer trecho da Estrada da Sunil, sob pena de multa diária per capta de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia.

Na decisão da justiça ficou bem claro que caso os manifestantes se recusem a cumprir a presente determinação de forma pacífica, autorizou, desde logo, a requisição de força policial para efetivação do mandado de reintegração de posse, com a prudência e moderação necessária.

Mesmo que tardia, a medida liminar deixa clara a ilegalidade desse tipo de manifestação e serve de aviso para qualquer pessoa que busque requerer os seus direitos utilizando desse subterfúgio para alcança-los.

## **MP nega reabertura do Caso Décio Sá**

Diante de notícias publicadas em veículos de comunicação acerca de acusações infundadas contra o promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, no que se refere à reabertura do inquérito policial que investiga o assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, o Ministério Público esclarece o seguinte:

1 - É inverídico e leviano o depoimento veiculado na mídia que imputa ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao assassinato do jornalista Décio Sá.

2 - Na verdade, o documento veiculado traz pretensão de macular a honra e a imagem do referido membro do Ministério Público, cuja atuação profissional é marcada com notas indeléveis de retidão e respeito aos princípios constitucionais e republicanos.

3 - Esclarece-se que não houve reabertura da investigação sobre a morte do citado jornalista a pedido do procurador-geral de Justiça. Este tão somente encaminhou Representação que lhe foi dirigida, pelo Deputado Estadual Raimundo Cutrim, a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.

4 - Em relação ao depoimento prestado pelo senhor Eduardo Lira Correia, que é funcionário de José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, cabe esclarecer que:

- o depoimento ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, na Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, na presença dos promotores de justiça Pedro Lino Silva Curvelo e Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, além da advogada do depoente;

- o supracitado depoimento encontra-se devidamente juntado às fls. 225-227 dos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2013 - Gaeco (processo nº 5596-2/2014.8.10.0001 - 5ª Vara Criminal da Capital), instaurado para apurar suposta conduta criminal descrita em matéria jornalística, publicada pelo Jornal Pequeno, em 7 de julho de 2013, que dava conta de possível ameaça à integridade física de um promotor de justiça;

- José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, também prestou depoimento nos mesmos autos, o qual encontra-se às fls. 243-244.

- ao final deste Procedimento Investigatório Criminal, o Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, requereu o arquivamento do feito. A manifestação ministerial foi acolhida pela 5ª Vara Criminal da Capital, em decisão proferida no dia 24 de maio de 2016, que determinou o arquivamento dos autos.

5 - Por fim, o Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade - razões pelas quais integra a equipe do Gaeco desde 2002, quando o Grupo foi criado para combater as organizações criminosas que atuam no estado do Maranhão.

## **Aluísio Mendes e Ricardo Murad acusados de tentar incriminar Cutrim no caso Décio Publicado em 23 de Março de 2018 por Clodoaldo Correa**

Uma bomba na estrutura da política, judiciário e Ministério Público do Maranhão. A reabertura do caso do assassinato do jornalista Décio Sá é extremamente alarmante para autoridades de peso. O homem-bomba do caso é José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha. Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), Bolinha dá mais detalhes sobre o caso.

Bolinha disse ter certeza que houve manipulação do então secretário de Segurança Aluísio Mendes e do então secretário de Saúde Ricardo Murad para incriminar o deputado Raimundo Cutrim. Vale lembrar que Cutrim foi citado, mas a acusação contra ele nunca ganhou corpo.

O acusado também liga Aluísio a quem seria segundo ele o verdadeiro mandante do assassinato: o empresário Marquinhos Regadas, que teria financiado a campanha de Mendes.

O promotor Marco Aurélio Rodrigues também teria envolvimento pela amizade com Aluísio. O promotor teria ocultado um depoimento chave para a investigação. Eduardo Lira teria feito revelações fundamentais e o depoimento simplesmente sumiu.

Publicado em [Política](#) | [Deixe uma resposta](#)

## **Ex-prefeito de Serrano do Maranhão é condenado por ato de improbidade administrativa**

Segundo MP-MA, Uanis Rodrigues deixou de dar iniciativa ao processo legislativo municipal para adequar o funcionamento do Conselho Tutelar de Serrano.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

22/03/2018 às 20h41

O juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual condena Uanis Rocha Rodrigues. (Arte: Imirante.com)

**SERRANO DO MARANHÃO** - O juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, proferiu sentença na qual condena Uanis Rocha Rodrigues, ex-prefeito do município de Serrano do Maranhão, às penalidades de perda de função pública (caso esteja exercendo alguma); suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes a remuneração mensal quando ele exercia o cargo de prefeito de Serrano do Maranhão; Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que seja por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo período de cinco anos.

De acordo com a sentença proferida em ação civil pública proposta pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), Uanis Rodrigues praticou atos de improbidade administrativa quando era prefeito do município de Serrano do Maranhão, em 2013. As condutas do ex-prefeito foram enquadradas nos Artigos 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa, por ter deixado de dar iniciativa ao processo legislativo municipal para adequar o funcionamento do Conselho Tutelar de Serrano do Maranhão à Lei 12.696/2012 - que modificou a redação do Estatuto da Criança e do Adolescente, alterando a disciplina dada aos Conselhos Tutelares -, omissão essa que teria causado dano ao erário.

Na sentença, o magistrado relata que o ex-gestor foi notificado para apresentar contestação preliminar, mas não o fez. Posteriormente, após encerrada a instrução processual, novamente o ex-prefeito não apresentou alegações finais. Ao analisar o caso, o juiz entendeu que a omissão do ex-prefeito ocorreu mesmo após expressa recomendação do Ministério Público, por meio de portarias e ofícios, alertando-o, inclusive, quanto à responsabilização pela omissão.

Para o juiz, não cabe a alegação do ex-gestor de desconhecimento da exigência legal, pois foi editada a Lei 12.696/2012, que promoveu alterações no funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive estabelecendo direitos trabalhistas e previdenciários, e a necessidade de cada município adequar sua legislação local. “No que tange ao dolo e má-fé, tem-se que o requerido, pelo cargo que exerce tem a absoluta compreensão dos seus deveres como representante do executivo municipal”, observou o magistrado na sentença.

Para o Poder Judiciário, ficou comprovado que o ex-gestor, na condição de prefeito de Serrano do Maranhão, permaneceu omissos, mesmo depois do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ter solicitado a ele a edição de projeto de lei para alteração da Lei Federal 12.696 à Lei Municipal 61/2001.

“Portanto, resta configurado o dolo genérico do agente, tal como reconhecido pela jurisprudência pátria em casos de omissão do prefeito em garantir recursos para o devido funcionamento do conselho tutelar, uma vez que se trata de matéria cuja iniciativa é do representante do Poder Executivo”, expressa a sentença.

## Polícia Civil reabre inquérito do assassinato de Décio Sá

DANIEL JÚNIOR

23/03/2018

Investigações, que foram reabertas a pedido da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, ocorrem sob sigilo, mas nos primeiros depoimentos, já teria mostrado mais pessoas envolvidas, que não estavam no inquérito original

Júnior Bolinha teria citado novos nomes de envolvidos no caso

São Luís - A Superintendência de Investigações Criminais (Seic) destravou o inquérito policial que investiga a morte do jornalista Décio Sá, assassinado a tiros no dia 23 de abril de 2012, e já teria descoberto mais pessoas envolvidas no crime. As investigações ocorrem sob sigilo. Por diversas tentativas O Estado fez contato com a Secretaria de Segurança Pública do Maranhão para coletar informações, porém não obteve respostas.

O inquérito foi reaberto a pedido da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado. De acordo com um documento publicado pelo blog do Neto Ferreira, num dos trechos, um dos depoentes, José Raimundo Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, cita os nomes de diversos políticos, magistrado e autoridades, inclusive que fizeram parte das primeiras investigações, como participantes da trama.

Como não estavam incluídas no inquérito original, essas informações estão sendo recebidas pelos investigadores do DCCO como fatos novos. O chefe do Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, promotor Marco Aurélio Rodrigues, teve o nome citado em um depoimento.

Interrogado em 19 de janeiro no Departamento de Combate ao Crime Organizado (DCCO), órgão subordinado à Seic, José Raimundo Sales Chaves Júnior, Júnior Bolinha, acusou o chefe do Gaeco de ocultar - para favorecer alguém -, um depoimento extremamente importante prestado na cidade de Santa Inês por Eduardo Lira, que fez acusações gravíssimas e não foram juntadas ao inquérito. "Promotor Marco Aurélio não juntou o real depoimento nos autos", diz trecho do depoimento, que também cita o nome do juiz Márcio Brandão.

A acusação contra o promotor configura, segundo o depoimento, crime de corrupção ativa e prevaricação, que é cometido por funcionário público quando, indevidamente, este retarda ou deixa de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição legal expressa, visando satisfazer interesse pessoal.

O crime:

O jornalista de O Estado, Aldenísio Décio Leite de Sá, de 42 anos, foi assassinado com seis tiros de pistola ponto 40 na noite do dia 23 de abril de 2012 na Avenida Litorânea, em São Luís. Décio foi morto por Jhonathan de Sousa Silva, que está preso, executor agenciado por José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha; comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho - pai de Gláucio -, incomodados com as denúncias feitas do 'Blog do Décio'.



## **Oficina capacita para atendimento aos homens autores de violência contra a mulher**

23/03/2018

Evento promovido pela Escola Superior de Violência Doméstica e Familiar foi iniciado ontem e prossegue hoje com a participação de profissionais de equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Maranhão

SÃO LUÍS - Profissionais de equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participam, nos dias 22 e 23 de março (quinta e sexta-feira), de capacitação para o atendimento a homens autores de violência contra a mulher, através de grupos reflexivos de gênero - técnica de intervenção que privilegia a escuta do agressor como forma de promover mudança no seu comportamento.

Com duração de 16 horas, a capacitação - proposta pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do (CEMulher/TJMA) - é promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), no Centro Administrativo do TJ (Rua do Egito), das 9h às 12h20 e das 14h às 18h.

Na oficina, 67 profissionais - juízes, técnicos, analistas, psicólogos e assistentes sociais - que atuam na abordagem e acompanhamento dos casos de violência contra a mulher terão acesso à fundamentação teórico-metodológica e prática sobre violências contra as mulheres, relações de gênero, masculinidades, técnicas de escuta do homem autor de violência e a organização de grupos reflexivos de gênero como ferramenta de intervenção.

“Estudos comprovam que este modelo é o único que conjuga a punição com a perspectiva de mudança de comportamento desses homens e de suas concepções machistas. A experiência mostra que a simples punição não resolve. É necessário aliá-las a práticas responsabilizantes”, enfatiza o psicólogo Felipe Lattanzio, coordenador do Instituto Albam (ONG pioneira na aplicação da técnica) e palestrante convidado pela Esmam.

### **Equipes**

Doutorando em Psicologia e estudioso sobre o conceito de gênero com interlocução entre a psicanálise e as teorias feministas, Lattanzio defende a formação de equipes institucionais preparadas para lidar tanto com mulheres vitimizadas quanto com os agressores, estimulando-os a uma responsabilização pelos seus atos, muitas vezes não encarados por eles como crime.

No Maranhão, o trabalho com homens agressores de mulheres é desenvolvido desde 2009, pela 1ª Vara Especial de Violência contra a Mulher de São Luís. O TJMA foi o primeiro tribunal a trabalhar com grupos reflexivos de gênero, tendo sido indicado para o prêmio Innovare pela prática.

“Antes, o movimento feminista local entendia que só a mulher tem direito a receber atendimento desse tipo. Essa concepção mudou, porque que é inútil trabalhar só um lado. É necessário levar os homens a refletirem sobre os atos violentos e suas maneiras de resolver conflitos. É uma questão que atinge a todos”, analisa

Danyelle Bitencourt, assistente social, coordenadora administrativa da CEMulher do TJMA.

## **Tribunal de Justiça entrega prestação de contas ao TCE**

Presidente do TJ, desembargador José Joaquim Figueiredo, entregou na manhã desta sexta-feira, 23, a prestação de contas do Poder Judiciário do exercício financeiro de 2017

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo, entregou, nesta sexta-feira, 23, ao presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Caldas Furtado, os relatórios com a prestação de contas do Poder Judiciário referente ao exercício de 2017.

A entrega da documentação cumpre a instrução normativa do órgão fiscalizador e inclui os relatórios de gestão do TJ, da Corregedoria Geral da Justiça, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário (Ferj). O Judiciário é o primeiro Poder constituído a entregar a prestação de contas do exercício 2017.

“Além de ser um dever, prestar contas da nossa gestão é um procedimento que realizamos com transparência e tranquilidade, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que entregou os documentos bem antes do limite de prazo determinado pelo TCE.

O presidente do TJ estava acompanhado do diretor-geral, Mário Lobão, do diretor financeiro, Amudsen Bonifácio, da diretora de Controle Interno, Jurema Mamede Paiva Santos, e da coordenadora de Contabilidade, Célia Regina Pereira.

Na ocasião, o presidente do TCE destacou as mudanças recentes feitas pelo Tribunal de Contas que permitem que as prestações de contas sejam feitas online, trazendo mais rapidez e contribuindo para a aceleração dos processamentos das contas.

## **Homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio**

DIVULGAÇÃO/MP-MA

23/03/2018 às 09h55

João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - O Tribunal do Júri da Comarca de São Pedro da Água Branca condenou João Sirenes de Jesus Oliveira a sete anos, três meses e 15 dias de prisão pela tentativa de homicídio de Delzanira Silva Ribeiro. O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio. Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.

Consta nos autos que, em 5 de novembro de 2017, João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida. A tentativa de assassinato foi cometida, durante a madrugada, na frente da filha do casal. O condenado foi preso em flagrante no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

## **Homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio**

O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Fonte: MPMA

Data de publicação: 23/03/2018

O Tribunal do Júri da Comarca de São Pedro da Água Branca condenou João Sirenes de Jesus Oliveira a sete anos, três meses e 15 dias de prisão pela tentativa de homicídio de Delzanira Silva Ribeiro. O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio. Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.

Consta nos autos que, em 5 de novembro de 2017, João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida. A tentativa de assassinato foi cometida, durante a madrugada, na frente da filha do casal. O condenado foi preso em flagrante no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

## **Ministério Público nega que procurador-geral tenha pedido reabertura do caso Décio Sá**

O Ministério Público do Maranhão divulgou nesta sexta-feira (23) nota em que sai em defesa do promotor Marco Aurélio Rodrigues (foto) no que se refere à reabertura das investigações do assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012.

De acordo com a nota, não foi o procurador-geral, Luiz Gonzaga Coelho, quem pediu a reabertura do caso, pois este apenas encaminhou Representação que lhe foi dirigida pelo deputado estadual Raimundo Cutrim (PCdoB), a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso.

“O Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade”, diz a nota, que segue abaixo, na íntegra:

### **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Diante de notícias publicadas em veículos de comunicação acerca de acusações infundadas contra o promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, integrante do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, no que se refere à reabertura do inquérito policial que investiga o assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, temos a esclarecer o seguinte:

1. É inverídico e leviano o depoimento veiculado na mídia que imputa ao Promotor de Justiça Marco Aurelio Cordeiro Rodrigues a prática de condutas criminosas no curso de investigação referente ao assassinato do jornalista Décio Sá.

2. Na verdade, o documento veiculado traz pretensão de macular a honra e a imagem do referido membro do Ministério Público, cuja atuação profissional é marcada com notas indeléveis de retidão e respeito aos princípios constitucionais e republicanos.

3. Esclarece-se que não houve reabertura da investigação sobre a morte do citado jornalista a pedido do procurador-geral de Justiça. Este tão somente encaminhou Representação que lhe foi dirigida, pelo Deputado Estadual Raimundo Cutrim, a 23ª Promotoria de Justiça Criminal, responsável pela condução do caso Décio Sá. O titular desta unidade requereu a instauração de inquérito policial ao delegado geral, visando apurar a autenticidade dos documentos apresentados pelo parlamentar.

4 - Em relação ao depoimento prestado pelo senhor Eduardo Lira Correia, que é funcionário de José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, cabe esclarecer que:

- o depoimento ocorreu no dia 17 de dezembro de 2013, na Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim, na presença dos promotores de justiça Pedro Lino Silva Curvelo e Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, além da advogada do depoente;

- o supracitado depoimento encontra-se devidamente juntado às fls. 225-227 dos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2013 - Gaeco (processo nº 5596-2/2014.8.10.0001 - 5ª Vara Criminal da Capital), instaurado para apurar suposta conduta criminal descrita em matéria jornalística, publicada pelo Jornal Pequeno, em 7 de julho de 2013, que dava conta de possível ameaça à integridade física de um promotor de justiça;

- José Raimundo Sales Chaves Júnior, vulgo Júnior Bolinha, também prestou depoimento nos mesmos autos, o qual encontra-se às fls. 243-244.

- ao final deste Procedimento Investigatório Criminal, o Ministério Público do Maranhão, por meio da 10ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís, requereu o arquivamento do feito. A manifestação ministerial foi acolhida pela 5ª Vara Criminal da Capital, em decisão proferida no dia 24 de maio de 2016, que determinou o arquivamento dos autos.

5- Por fim, o Ministério Público do Maranhão reafirma integral e irrestrita confiança ao promotor de justiça Marco Aurélio Cordeiro Rodrigues, que sempre agiu com absoluta correção, equilíbrio, em harmonia com o ordenamento jurídico e em prol do interesse da sociedade - razões pelas quais integra a equipe do Gaeco desde 2002, quando o Grupo foi criado para combater as organizações criminosas que atuam no estado do Maranhão.

São Luís, 23 de março de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

## **Exposição fotográfica no Forum Sarney Costa mostra beleza de mulheres com deficiência física**

por Aquiles Emir - 23 de março de 201803

Como parte das atividades do mês em que se celebra o Dia Internacional da Mulher, está em cartaz na Galeria de Arte do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, em São Luís, a exposição “Eu sou Mulher”, organizada pelo Coletivo de Mulheres com Deficiência do Maranhão. São 16 fotografias que resgatam a feminilidade da mulher com deficiência.

A exposição, em múltiplos formatos acessíveis, foi inaugurada na terça-feira (20) e fica em cartaz na Galeria Celso Antônio de Menezes (hall do Fórum) até o dia 27 de março. O espaço é aberto ao público de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, das 8h às 18h.

A advogada e especialista em Direito da Pessoa com Deficiência, Priscilla Selares, deficiente visual há 18 anos e modelo do ensaio fotográfico, disse que um dos objetivos da exposição é tirar da invisibilidade a mulher com deficiência. “É mostrar a nossa feminilidade; que o olhar das pessoas parem na nossa condição de mulher e não em nossa condição de pessoa com deficiência”, afirmou.

Leninha Monteiro, uma das coordenadoras do Coletivo de Mulheres com Deficiência do Maranhão, que é cadeirante há quase 30 anos, também integra a exposição fotográfica. Ela destacou que a ideia da iniciativa é explorar a sensualidade da mulher com deficiência para quebrar as barreiras e mostrar que elas têm beleza e sensualidade. “Sou além da minha deficiência. A cadeira de rodas é só uma extensão do meu corpo, mas a minha vontade de lutar e vencer é maior do que isso. E todos nós temos nossa história”, lembrou.

As fotografias são assinadas por Veruska Oliveira e a produção de moda é de Manoel Mougeot. “Usar a moda como ferramenta estética para promover o empoderamento da mulher com deficiência está sendo acertivo, quebramos muitos paradigmas”, afirma Mougeot.

A exposição conta com curadoria de Alessandra Pajama. “Também foi pensado em garantir que a exposição tenha acessibilidade como um todo, para atender às diversas necessidades das pessoas com deficiência que visitam o espaço”, ressaltou a curadora.

(Agência TJ)



## **Cemar e operadora Oi lideram ranking de reclamações em 2017**

sexta-feira, março 23, 2018 Notícia,

Dez empresas estão no ranking de reclamações feitas em 2017.

Foi divulgado nesta quinta - feira (22) pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-MA), o ranking de empresas que tiveram mais reclamações em 2017. A companhia energética do maranhão (CEMAR) e a operadora de telefonia fixa Oi, lideraram a lista com 240 reclamações.

Cabe ressaltar que o ranking é baseado somente nas reclamações fundamentadas não atendidas, isto é, aquelas em que a análise das provas constatou as infrações.

### Variações

A Samsung registrou melhora em seus serviços, caindo do oitavo para o 14º lugar no ranking. A CAEMA manteve a colocação do ano passado, ocupando a quinta colocação. A administradora de cartões de crédito Bradescard subiu do sétimo no ranking, pelo quarto ano consecutivo, para o sexto lugar.

Confira abaixo o ranking das dez empresas com mais reclamações em 2017:

- 1º CEMAR
- 1º OI FIXO
- 3º OI MÓVEL S/A
- 4º SKY
- 5º CAEMA
- 6º BRADESCARD
- 7º BANCO DO BRASIL
- 8º CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- 9º VIVO

10º BANCO BRADESCO

## **Homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio**

O Tribunal do Júri da Comarca de São Pedro da Água Branca condenou João Sirenes de Jesus Oliveira a sete anos, três meses e 15 dias de prisão pela tentativa de homicídio de Delzanira Silva Ribeiro. O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio. Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.

Consta nos autos que, em 5 de novembro de 2017, João Sirenes de Jesus Oliveira desferiu dois golpes de faca em Delzanira Silva Ribeiro, sua companheira até então, que estava grávida. A tentativa de assassinato foi cometida, durante a madrugada, na frente da filha do casal. O condenado foi preso em flagrante no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar as suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

Redação: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA)

O post Homem é condenado a mais de sete anos de prisão por tentativa de feminicídio apareceu primeiro em O Quarto Poder.

## **Psicólogo orienta como atender aos homens autores de violência contra a mulher**

POSTED ON QUINTA, 22 MARÇO 2018 16:40 | DA REDAÇÃO

Profissionais de equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) participam, nos dias 22 e 23 de março (quinta e sexta-feira), de capacitação para o atendimento a homens autores de violência contra a mulher, através de grupos reflexivos de gênero - técnica de intervenção que privilegia a escuta do agressor como forma de promover mudança no seu comportamento.

Na oficina, 67 profissionais, entre juízes, técnicos, analistas, psicólogos e assistentes sociais, que atuam na abordagem e acompanhamento dos casos de violência contra a mulher terão acesso à fundamentação teórico-metodológica e prática sobre violências contra as mulheres, relações de gênero, masculinidades, técnicas de escuta do homem autor de violência e a organização de grupos reflexivos de gênero como ferramenta de intervenção.

“Estudos comprovam que este modelo é o único que conjuga a punição com a perspectiva de mudança de comportamento desses homens e de suas concepções machistas. A experiência mostra que a simples punição não resolve. É necessário aliá-las a práticas responsabilizantes”, enfatiza o psicólogo Felipe Lattanzio, coordenador do Instituto Albam (ONG pioneira na aplicação da técnica) e palestrante convidado pela ESMAM.

Doutorando em Psicologia e estudioso sobre o conceito de gênero com interlocução entre a psicanálise e as teorias feministas, Lattanzio defende a formação de equipes institucionais preparadas para lidar tanto com mulheres vitimizadas quanto com os agressores, estimulando-os a uma responsabilização pelos seus atos, muitas vezes não encarados por eles como crime.

No Maranhão, o trabalho com homens agressores de mulheres é desenvolvido desde 2009, pela 1ª Vara Especial de Violência contra a Mulher de São Luís. O TJMA foi o primeiro tribunal a trabalhar com grupos reflexivos de gênero, tendo sido indicado para o prêmio Innovare pela prática.

“Antes, o movimento feminista local entendia que só a mulher tem direito a receber atendimento desse tipo. Essa concepção mudou, porque que é inútil trabalhar só um lado. É necessário levar os homens a refletirem sobre os atos violentos e suas maneiras de resolver conflitos. É uma questão que atinge a todos”, analisa Danyelle Bitencourt, assistente social, coordenadora administrativa da CEMulher do TJMA.

Com informações do TJMA

## **O Judiciário é o primeiro Poder a entregar a prestação de contas de 2017 ao TCE**

O Judiciário é o primeiro Poder constituído a entregar a prestação de contas do exercício 2017 ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, entregou pessoalmente, nesta sexta-feira (23), ao presidente do TCE, conselheiro Caldas Furtado, os relatórios com a prestação de contas do Poder Judiciário referente ao exercício de 2017.

A entrega da documentação cumpre a instrução normativa do órgão fiscalizador e inclui os relatórios de gestão do TJMA, da Corregedoria Geral da Justiça, da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam) e do Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização do Judiciário (Ferj).

“Além de ser um dever, prestar contas da nossa gestão é um procedimento que realizamos com transparência e tranquilidade, afirmou o presidente do Tribunal de Justiça, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, que entregou os documentos bem antes do limite de prazo determinado pelo TCE.

O presidente do TJMA estava acompanhado do diretor-geral, Mário Lobão, do diretor financeiro, Amudsen Bonifácio, da diretora de Controle Interno, Jurema Mamede Paiva Santos, e da coordenadora de Contabilidade, Célia Regina Pereira.

Na ocasião, o presidente do TCE, o conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado, destacou as mudanças recentes feitas pelo Tribunal de Contas que permitem que as prestações de contas sejam feitas online, trazendo mais rapidez e contribuindo para a aceleração dos processamentos das contas.

## **Homem é condenado após tentar matar a facadas companheira grávida**

João Sirenes de Jesus Oliveira foi condenado a sete anos, três meses e 15 dias de prisão por tentativa de homicídio contra sua companheira, Delzanira Silva Ribeiro, que estava grávida, no município de São Pedro da Água Branca, no ano de 2017.

Segundo informações do Ministério Público do Maranhão (MPMA), na madrugada do dia 5 de novembro de 2017, João Ribeiro feriu Delzanira Ribeiro com golpes de faca na frente da filha do casal.

Ainda segundo informações do MPMA, o condenado foi preso em flagrante no dia do crime.

Em razão dos golpes, a vítima permaneceu 30 dias impossibilitada de realizar suas tarefas habituais e, ainda, adquiriu uma deformidade permanente em um dos seios.

O condenado deverá cumprir a pena em regime inicial fechado, em razão de ser reincidente.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público do Maranhão, defendida pela promotora de justiça Fabiana Santalucia Fernandes, reconhecendo as qualificadoras de motivo fútil e feminicídio.

Proferiu a sentença o juiz Bruno Nayro de Andrade Miranda.